EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2026

PROCESSO: 00299.000236/2026-95

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Madeiro – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.586/0001-08

OBJETO: Perfuração de Poços E Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de água em Localidades do Município de Madeiro - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/04/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Alandelon Araújo dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Madeiro - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19144, datada de 23 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA

CNPJ da Organização: 19.867.575/0001-34

Processo Administrativo: SEI nº 00337.001995/2025-91

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: A execução do projeto "**Jogos Escolares Piauiense 2026"**.

Valor: R$3.305.331,04 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Nota de Reserva: 2026NR00199 (Fonte 500) / 2026NR00200 (Fonte 700) / 2026NR00201 (Fonte 700)

Autorização da Reserva Orçamentária: 2026RO06755

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500/700.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Signatários:

Josiene Marques Campelo – Secretária dos Esportes/SECEPI.

Romero de Holanda Cavalcante - Instituto de Desenvolvimento Social Batgol

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 35/2026

DATA: 22 de junho de 2026.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ADRIANO JÚNIOR DIAS RODRIGUES,** CPF nº 025.***.***-06, **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF nº 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF nº 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares **nº 01/2026**, celebrado com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL– IDESBA;** Processo Administrativo SEI nº **00337.001995/2025-91.**

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	CONTRATADA	OBJETO

01/2026	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA CNPJ Nº: 19.867.575/0001-34**	**Realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2026**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2026 nº **01/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº **00337.001995/2025-91,** RATIFICA a o resultado do Chamamento Público nº 001/2026 para o Termo de Colaboração com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA**, com a finalidade de viabilizar recursos, através da SECEPI, para a realização do Projeto **JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2026**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo citado, bem como art. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 201, Parecer Referencial PGE/PLC PARECER CM 2025 pelo valor de **R$ 3.305.331,04 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)**: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa 33.50.41; Fonte de Recursos 500 / 700; Nota de Reserva: 2026NR00199 (Fonte 500) / 2026NR00200 (Fonte 700) / 2026NR00201 (Fonte 700) e Autorização de Reserva Orçamentária: 2026RO06755.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19146, datada de 23 de junho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000065/2026-78**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR**